



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

# 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior setembro a dezembro de 2022

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAI

*FEVEREIRO/2023*

# 1. Identificação

---

## Informações Territoriais

- UF: RJ
- Município: ITABORAÍ
- Área: 424,22 Km<sup>2</sup>
- População: 244.416 Hab
- Densidade Populacional: 577 Hab/Km<sup>2</sup>
- Região de Saúde: Metropolitana II

# Informações da Secretaria de Saúde

---

- Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)
- Número CNES: 6541151
- CNPJ da Mantenedora: 28.741.080/0001-55
- Endereço: Est. Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1º Andar, Nancilândia
- Email: gabinete.saude@itaborai.rj.gov.br
- Telefone (21) 2639-4605

## Informações da Gestão, Fundo de Saúde e Conselho de Saúde

---

- Prefeito do município de Itaboraí é o Sr. **MARCELO JANDRE DELAROLI**;
- O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde é o Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**; e
- O Conselho Municipal de Saúde é composto 24 Conselheiros municipais, sendo **12 do segmento usuário, 6 do segmento profissional e 6 do segmento gestão** (governo).

## 2. Introdução

---

A Portaria Nº 750, de 29 de Abril de 2019, alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e instituiu o **Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento (DGMP)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA** consolida uma visão panorâmica das condições de saúde do município, demonstrando:

- O aporte e a utilização de recursos financeiros no atendimento ambulatorial e hospitalar;
- A produção dos estabelecimentos de saúde; e
- Informações sobre elementos estatísticos e indicadores estruturais dos serviços de saúde existentes.

---

As informações contidas neste relatório, atualmente estruturado e observado pelo Sistema DigiSUS, se relacionam com as políticas e estratégias advindas da gestão pública de Itaboraí e conferem uma base de apreciação relevante para o Conselho Municipal de Saúde e de consulta pela população, contribuindo para a funcionalidade do Plano de Saúde, bem como para possíveis redirecionamentos no curso do mesmo.

Em tempo, a apreciação do RDQA no Conselho de Saúde está disposto no artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

# 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

---

Com base nas informações analisadas e atualizadas do Tabnet/Datasus em 2021, nos dados demográficos, as faixas etárias dos 20 aos 59 anos correspondem a cerca de **58,26 %** da população geral. Ainda de acordo com a Tabela de Demografia, há um total de **244.416** habitantes, cuja **população masculina** corresponde a **118.341** habitantes (**48,42%**), e **população feminina** corresponde a **126.075 (51,58 %)**.

No item sobre os Nascidos Vivos, no período de **2018-2020** há uma média de **2.912** crianças nascidas por ano.

---

Com relação às principais causas de internação no Município, é relevante pontuar que houve uma redução no **total das internações** em aproximadamente **10,76%** entre **2021 e 2022**.

Nas principais **causas de internação** no Município, há de se destacar um decréscimo significativo no item 1 da Tabela (Algumas doenças infecciosas e parasitárias); uma redução de **56,04%** no comparativo entre **2021 e 2022**.

Além disso, fazendo um comparativo nos casos de **mortalidade por grupos de causas (CID-10)** entre **2019 e 2020**, percebemos um aumento de **14,34%** em **2020**, em relação à **2019**.



## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

---

Segundo consulta realizada no **SISAB**, a produção da Atenção Primária à Saúde no período de **setembro a dezembro de 2022** foi de **336.178** registros individuais de atendimentos, **0,52%** maior que o quadrimestre anterior.

No tocante a produção **MAC (Média e Alta Complexidade)**, considerando a Rede de Saúde própria + conveniada (terceirizada), a quantidade ambulatorial de **setembro a novembro de 2022** (até a conclusão deste relatório, não havia sido operacionalizado o dado referente a dezembro de 2022) foi de **648.529** procedimentos, no que representa um montante **1,09%** superior ao período de **maio a julho/2022**.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

---

De acordo com dados fornecidos pelo CNES, no 1º quadrimestre de 2022 haviam **92 estabelecimentos municipais e 3 estabelecimentos de origem estadual**, totalizando **95 estabelecimentos de saúde**, incluindo Rede Pública e Privada, bem como Entidades Sem fins lucrativos.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

---

De acordo com os dados informados pelo **CNES**, no 2º quadrimestre de 2022 haviam **1.333 profissionais de saúde contratados pela Rede Pública**, e também havia **71 profissionais de saúde contratados pela Rede Privada** (em ambas as formas de contratação estão incluídos na contagem Médicos, Enfermeiros, Profissionais de saúde de Nível Superior e Médio, além dos ACS).

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

---

Geralmente, a PAS é apurada no Relatório Anual de Gestão (RAG).

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

# 9. Execução Orçamentária e Financeira

ANEXO I - GASTOS COM A SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Modelo 1

Período: 01/09/2022 até 31/12/2022

Quadro Demonstrativo de aplicação de no mínimo 15% da receita resultante de Impostos e provenientes de Transferências para o custeio das despesas com Saúde. Emenda Constitucional nº 29/2.000.

| CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO DA CONTA  | VALOR         |
|------------------------------|---|---------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b> |   |               |
| <b>A) IMPOSTOS</b>           |   |               |
| 1.1.12.50.01.00              | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal              | 6.569.315,73  |
| 1.1.12.50.02.00              | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora          | 448.470,71    |
| 1.1.12.50.03.01              | DIVIDA ATIVA IPTU NÃO AJUIZADA  | 672.373,07    |
| 1.1.12.50.03.02              | DIVIDA ATIVA IPTU AJUIZADA  | 9.205.508,98  |
| 1.1.12.50.04.01              | MULTAS, JUROS DE MORA E DIVIDAATIVA IPTU AJUIZADA                                 | 99,35         |
| 1.1.12.50.04.02              | MULTAS, JUROS DE MORA, DIVIDAATIVA IPTU NÃO AJUIZADA                              | 431.050,48    |
| 1.1.12.50.04.03              | ATUALIZAÇÃO MONETARIA IPTUAJUIZADO  | 23,81         |
| 1.1.12.50.04.04              | ATUALIZAÇÃO MONETARIA IPTUNÃO AJUIZADO  | 132.527,19    |
| 1.1.12.53.01.00              | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos - Principal | 3.806.053,47  |
| 1.1.12.53.03.02              | DIVIDA ATIVA - ITBI - NÃO AJUIZADA  | 737,73        |
| 1.1.12.53.05.02              | Dívida Atualização - ITBI - Não Ajuizada  | 73,38         |
| 1.1.13.01.01.00              | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal                         | 157.472,37    |
| 1.1.13.02.00.00              | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos           | 5.401.718,21  |
| 1.1.13.03.41.02              | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princip            | 2.616.587,28  |
| 1.1.14.51.11.01              | ISS QUALQUER NATUREZA   | 15.122.996,59 |
| 1.1.14.51.11.02              | ISS - SIMPLES NACIONAL  | 2.159.929,00  |

|  |  |              |                       |
|--|--|--------------|-----------------------|
| 1.1.14.51.11.03                                  | ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL   |              | 637.586,97            |
| 1.1.14.51.11.04                                  | ISS - PROFISSIONAIS LIBERAIS                                     |              | 1.115.872,13          |
| 1.1.14.51.13.01                                  | DIVIDA ATIVA ISS NÃO AJUIZADA                                    |              | 139.316,92            |
| 1.1.14.51.14.01                                  | MULTAS, JUROS DE MORA, DIVIDAATIVA ISS AJUIZADA                  |              | 5.518,80              |
| 1.1.14.51.14.02                                  | MULTAS, JUROS DE MORA, DIVIDAATIVA ISS NÃO AJUIZADA              |              | 62.851,58             |
| 1.1.14.51.14.04                                  | ATUALIZAÇÃO MONETARIA ISSNÃO AJUIZADO                            |              | 3.266,91              |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>   |              | <b>48.689.350,66</b>  |
| <b>B) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>               |  |              |                       |
| 1.7.11.51.10.00                                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal |              | 33.681.792,07         |
| 1.7.11.52.00.00                                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural      |              | 609.532,36            |
| 1.7.21.50.00.00                                  | Cota-Parte do ICMS   |              | 20.633.543,52         |
| 1.7.21.51.00.00                                  | Cota-Parte do IPVA   |              | 2.056.115,66          |
| 1.7.21.52.00.00                                  | Cota-Parte do IPI - Municípios                                   |              | 513.607,51            |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>   |              | <b>57.494.591,12</b>  |
| <b>C) OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>              |  |              |                       |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>   |              | <b>0,00</b>           |
| <b>D) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>              |  |              |                       |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>   |              | <b>0,00</b>           |
| <b>E) DEDUÇÕES DA RECEITA (EXCETO FUNDEB)</b>    |  |              |                       |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>   |              | <b>0,00</b>           |
| <b>2. TOTAL DAS RECEITAS (A + B + C + D - E)</b> |  |              | <b>106.183.941,78</b> |
| <b>3. Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF)</b>    |  | <b>15,00</b> | <b>15.927.591,27</b>  |
| <b>4. Aplicação no Exercício</b>                 |  |              |                       |
| <b>(Despesas Liquidadas)</b>                     |  | <b>14,14</b> | <b>15.009.862,73</b>  |

**ANEXO II - GASTOS COM A SAÚDE**  
**DESPESAS SEGUNDO A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Modelo 1

Período: 01/09/2022 até 31/12/2022 - (Despesas Liquidadas)

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>SUBFUNÇÃO</b> | <b>PROGRAMA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                             | <b>TOTAL</b>         |
|---------------|------------------|-----------------|--|----------------------|
| <b>10</b>     |                  |                 | <b>SAÚDE</b>                                 |                      |
|               | <b>301</b>       |                 | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                        |                      |
|               |                  | 0032            | ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE                | 2.361.942,24         |
|               |                  | 0034            | SAÚDE DA FAMÍLIA                             | 522.825,23           |
|               |                  |                 | <b>Sub-Total</b>                             | <b>2.884.767,47</b>  |
|               | <b>302</b>       |                 | <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |                      |
|               |                  | 0012            | APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                | 6.665.761,39         |
|               |                  | 0040            | UNIDADES DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL       | 1.773.032,32         |
|               |                  |                 | <b>Sub-Total</b>                             | <b>8.438.793,71</b>  |
|               | <b>305</b>       |                 | <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>             |                      |
|               |                  | 0044            | CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS           | 3.686.301,55         |
|               |                  |                 | <b>Sub-Total</b>                             | <b>3.686.301,55</b>  |
|               |                  |                 | <b>TOTAL</b>                                 | <b>15.009.862,73</b> |

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

|                                       |               |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|
| TOTAL GERAL DA DESPESA (ORÇAMENTÁRIA) | 71.115.836,25 | 199.362.064,10 |
|---------------------------------------|---------------|----------------|

|                               | No período           | Até o período         |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b> | <b>71.115.836,25</b> | <b>199.362.064,10</b> |



# Relatório Resumido da Execução Orçamentária do ano de 2022

Município: Itaboraí - RJ - 330190

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas   |               |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 135.959.234,96        | 135.959.234,96          | 162.932.926,52        | 119,84        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 43.677.792,42         | 43.677.792,42           | 60.637.965,37         | 138,83        |
| IPTU   | 26.839.660,00         | 26.839.660,00           | 35.374.801,25         | 131,80        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 16.838.132,42         | 16.838.132,42           | 25.263.164,12         | 150,04        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 7.671.440,74          | 7.671.440,74            | 9.888.120,83          | 128,90        |
| ITBI   | 7.671.440,74          | 7.671.440,74            | 9.888.120,83          | 128,90        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 64.064.360,77         | 64.064.360,77           | 71.704.814,18         | 111,93        |
| ISS  | 64.064.360,77         | 64.064.360,77           | 71.704.814,18         | 111,93        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 20.545.641,03         | 20.545.641,03           | 20.702.026,14         | 100,76        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 138.957.105,93        | 138.957.105,93          | 184.284.591,06        | 132,62        |
| Cota-Parte FPM   | 62.068.922,96         | 62.068.922,96           | 102.646.867,32        | 165,38        |
| Cota-Parte ITR   | 668.180,59            | 668.180,59              | 765.995,24            | 114,64        |
| Cota-Parte do IPVA   | 13.038.262,16         | 13.038.262,16           | 15.637.711,14         | 119,94        |
| Cota-Parte do ICMS   | 61.400.043,99         | 61.400.043,99           | 63.633.492,15         | 103,64        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 1.781.696,23          | 1.781.696,23            | 1.600.525,21          | 89,83         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Outras   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>274.916.340,89</b> | <b>274.916.340,89</b>   | <b>347.217.517,58</b> | <b>126,30</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 68.701.044,77           | 68.673.479,40           | 67.873.883,17      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 27.565,37               | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 68.673.479,40           | 68.673.479,40           | 67.873.883,17      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 52.082.627,63      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'   | 16.590.851,77           | 16.590.851,77           | 15.791.255,54      |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)<br>*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,77                   | 19,77                   | 19,54              |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO      | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | Receitas Realizadas   |               |
|--|----------------------|----------------------------|-----------------------|---------------|
|  |                      |                            | Até o bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)   | 84.784.689,63        | 84.784.689,63              | 114.778.357,08        | 135,38        |
| Provenientes da União  | 77.038.823,68        | 77.038.823,68              | 102.004.281,87        | 132,41        |
| Provenientes dos Estados   | 7.745.865,95         | 7.745.865,95               | 12.774.075,21         | 164,91        |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                  | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)               | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 0,00                 | 0,00                       | 4.999,95              | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>84.784.689,63</b> | <b>84.784.689,63</b>       | <b>114.783.357,03</b> | <b>135,38</b> |

# 10. Auditorias

---

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

# 11. Análises e Considerações Gerais

---

O Relatório Quadrimestral é um dos instrumentos de planejamento no âmbito SUS e seu caráter normativo é em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 cujo teor, dentre outras menções, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

# Obrigado pela presença de todos!

---



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**